



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 298/2012



“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 233/2008

e dá outras providências.”

Edivaldo Amaral Ferreira
PRESIDENTE - CÂMARA

A Câmara Municipal de Aguanil – MG, por seus representantes, aprova e eu **SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Classe de Cargos Efetivos e Comissionados, nº 1 – Classe de Cargo Comissionado, denominação Assessor Jurídico, da Lei nº 233/2008, passando a remuneração a ser de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aguanil, 19 de março de 2012.

Slamp

SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS.

PREFEITO MUNICIPAL



Edivaldo Amaral Ferreira
PRESIDENTE - CÂMARA
RECEBEMOS
Em 19/03/2012
Ass: [Signature]

LEI Nº 298
SANCIONADA EM
19/03/2012
[Signature]

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 19/03/2012 *[Signature]*